BOLETIM DE SERVIÇO

nº 112, de 06 de novembro de 2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís - MA

ARTHUR CHIORO
Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 3

Portaria - SEI nº 544, de 06 de novembro de 2026.....3

Portaria - SEI nº 545, de 06 de novembro de 2026.....5

Portaria - SEI nº 546, de 06 de novembro de 2026.....6

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 544, de 06 de novembro de 2026

Regulamenta o recesso de fim de ano no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA)

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria SRT/MGI nº 6.342, DE 4 de agosto de 2026, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Relações de Trabalho, publicada em DOU nº 147-B, de 06 de agosto de 2026, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

Considerando a Portaria - SEI nº 468, de 12 de agosto de 2026, da HU BRASIL, publicada no Boletim de Serviço nº 2.355, de 13 de agosto de 2026, que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano de 2026 (Natal e Ano Novo) no âmbito da HU Brasil, respeitando a conveniência e oportunidade do interesse público, mediante compensação de horas.

Considerando o Processo - SEI nº 23523.047231/2026-21, originado na Unidade de Apoio Corporativo - UNAC/SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a concessão e o usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

§1º As datas comemorativas de recesso serão:

I - primeira semana de 21 a 25 de dezembro de 2026 (recesso do natal); e

II - segunda semana de 28 de dezembro de 2026 a 1º de janeiro de 2027(recesso do ano novo).

§2º O recesso abrangerá o empregado público e o servidor estatutário, na forma estabelecida em Lei e mediante a devida compensação, sendo facultado o usufruto.

Art. 2º Caberá aos Gerentes zelar pela preservação do serviço, organização e o funcionamento das Divisões, Setores e Unidades de trabalho, de forma que haja revezamento nas duas semanas comemorativas.

§1º Para as áreas assistenciais, a escala regular, previamente planejada, deverá ser mantida, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§2º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados/servidores necessários para preservar o funcionamento de sua unidade.

Art. 3º Para os empregados da HU Brasil, o usufruto do recesso para as comemorações de fim de ano é de livre escolha do empregado e será tratado como folga mediante compensação de horas no prazo de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da HU Brasil.

§ 1º Os empregados com saldo positivo de banco de horas vigente poderão utilizá-lo para compensação das horas do recesso.

§ 2º A compensação por meio de prorrogação da jornada não poderá exceder 2 (duas) horas diárias.

§ 3º As horas não compensadas dentro do prazo estabelecido serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 4º Para os servidores da UFMA ou Ministério da Saúde, não relacionados na Portaria nº 1192/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR (Portaria 30 horas), o recesso deverá ser compensado até 31 de maio de 2027.

Parágrafo único. O recesso, mediante compensação, de que trata esta Portaria-SEI não se aplica aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da UFMA e Ministério da Saúde, contemplados na Portaria nº 1192/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR (Portaria 30 horas).

Art. 5º Compete aos(às) gestores(as) imediatos(as) encaminhar à Unidade de Administração de Pessoal (UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA), até o dia 20 de novembro de 2026, a relação dos(as) empregados(as) com as respectivas escalas de revezamento do recesso, para fins de registro na frequência, em processo SEI específico para esse fim.

Art. 6º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelarem pelo cumprimento da compensação devendo informar, de ofício, à UAP/DIVGP/GAD/HU-UFMA, a relação dos empregados que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas.

Art. 7º Os empregados temporários, contratados por tempo determinado pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) não farão jus ao recesso, em função do objeto da contratação.

Art. 8º Quanto aos terceirizados, segundo a IN nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento “É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo do art. 5º, VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros”.

Parágrafo único. Considerando o critério da razoabilidade fica a cargo da empresa a execução do contrato neste período.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 545, de 06 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Rede HU Brasil, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.049517/2026-41, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Rede HU Brasil, conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	SETOR	DATA
130****	Andrea Thais Xavier Rodriguez Hurtado	Psicólogo - Psicologia Hospitalar	Unidade 1 da Divisão de Gestão do Cuidado	05/10/2026
355****	Camilla da Silva Machado Carneiro	Técnico em Análises Clínicas	Setor de Apoio Diagnóstico	09/10/2026
146****	Danilo Carvalho Modesto Pereira	Médico - Cirurgia Plástica	Unidade de Clínica Cirúrgica	09/10/2026

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 546, de 06 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria nº 57/HU-UFMA/Superintendência, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para lotação e movimentação interna dos servidores cedidos e dos empregados do quadro de pessoal da Rede HU Brasil, lotados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão;

Considerando o Processo nº 23523.049517/2026-41, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Movimentar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Rede HU Brasil, conforme discriminado:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
344****	Augusto Celso Fraga da Silva Teixeira	Fisioterapeuta	Unidade de Clínica Cirúrgica	Unidade 1 da Divisão de Gestão do Cuidado	14/10/2026
345****	Ramyra Raquel Silva Costa	Fonoaudiólogo	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Unidade 2 da Divisão de Gestão do Cuidado	19/10/2026
218****	Vanilce Silva Jorge	Enfermeiro	Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	08/10/2026
123****	Vivian Elizabeth Fonseca Bosco	Nutricionista	Unidade Coronariana	Unidade de Clínica Médica	01/10/2026

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES